



2º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo

Oficial: Gentil Domingues dos Santos

Rua Senador Paulo Egídio, 72 cj.110 - Sé
Tel.: (11) 3101-5631 - Email: registro@2rtd.com.br - Site:

REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS

Nº 3.792.786 de 13/08/2024

Certifico e dou fé que o documento eletrônico, contendo **5 (cinco) páginas** (arquivo anexo), foi apresentado em 13/08/2024, protocolado sob nº 3.918.176, tendo sido registrado eletronicamente sob nº **3.792.786** no Livro de Registro B deste 2º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo, na presente data.

Natureza:

CONTRATO PADRÃO ELETRÔNICO

Certifico, ainda, que consta no documento eletrônico registrado as seguintes assinaturas digitais:

D4S SERVICOS EM TECNOLOGIA LTDA:23691353000180(Padrão: ICP-Brasil)
Kayo Henrique Alves:46192076839(Padrão: Privado(não ICP-Brasil))
JORGE ALBERTO BICHARA DE MELO:(Padrão: Privado(não ICP-Brasil))

As assinaturas digitais qualificadas, com adoção do padrão ICP-Brasil, são verificadas e validadas pelo registrador, de acordo com as normas previstas em lei. No caso de assinaturas eletrônicas com utilização de padrões privados(não ICP-Brasil), o registrador faz apenas uma verificação junto à empresa responsável pelo padrão, a quem cabe a responsabilidade pela validade das assinaturas.

São Paulo, 13 de agosto de 2024

Assinado eletronicamente

Douglas Soares Saugo
Substituto do Oficial

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R\$ 82,81	R\$ 23,53	R\$ 16,12	R\$ 4,36	R\$ 5,68
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 3,99	R\$ 1,73	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 138,22



Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site:
servicos.cdtsp.com.br/validarregistro
e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qr code.

00231017474456392



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:

<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo Digital
1126494TIEA000153490EE24B

Página
000001/000005

Registro Nº
3.792.786

13/08/2024

Protocolo nº 3.918.176 de 13/08/2024 às 11:09:54h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **3.792.786** em **13/08/2024** neste **2º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Douglas Soares Saugo - Substituto do Oficial.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 82,81	RS 23,53	RS 16,12	RS 4,36	RS 5,68	RS 3,99	RS 1,73	RS 0,00	RS 0,00	RS 138,22

SOLICITAÇÃO DE REGISTRO DE MINUTA, CONTRATO MODELO OU PADRÃO

ILUSTRÍSSIMO SENHOR
º OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E
CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA CAPITAL

Nome do(a) requerente: Kayo Henrique Alves
Endereço: Av. Brigadeiro Faria Lima, 3144, Conj. 131, Jardim Paulistano - São Paulo, CEP: 01451000

nesta Capital, abaixo assinado (a), vem requerer a Vossa Senhoria o **REGISTRO** do anexo documento constante de:

nome do contrato / documento a ser registrado:
Contrato de Locação de Equipamentos

P. Deferimento,

São Paulo

kayo.alves@datora.net

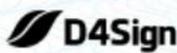
Assinado

D4Sign
assinatura

Nome: Kayo Henrique Alves

CPF 461.920.768-39	RG 55.883.082-1
-----------------------	--------------------

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 82,81	RS 23,53	RS 16,12	RS 4,36	RS 5,68	RS 3,99	RS 1,73	RS 0,00	RS 0,00	RS 138,22



2 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 02 de August de 2024, 16:37:08



anexo 1 3 1 pdf

Código do documento a1204dd3-04e9-4e28-9522-2dbad7893432



Assinaturas



Kayo Henrique Pereira Alves
kayo.alves@datora.net
Assinou

Kayo Henrique Alves

Eventos do documento

02 Aug 2024, 16:36:13

Documento a1204dd3-04e9-4e28-9522-2dbad7893432 **criado** por KAYO HENRIQUE PEREIRA ALVES (d17165a7-db32-40ed-8025-4a31a23b9305). Email:kayo.alves@datora.net. - DATE_ATOM: 2024-08-02T16:36:13-03:00

02 Aug 2024, 16:36:38

Assinaturas **iniciadas** por KAYO HENRIQUE PEREIRA ALVES (d17165a7-db32-40ed-8025-4a31a23b9305). Email:kayo.alves@datora.net. - DATE_ATOM: 2024-08-02T16:36:38-03:00

02 Aug 2024, 16:36:46

KAYO HENRIQUE PEREIRA ALVES **Assinou** (d17165a7-db32-40ed-8025-4a31a23b9305) - Email:kayo.alves@datora.net - IP: 187.60.51.254 (187.60.51.254 porta: 41714) - **Geolocalização: -23.5926042 -46.680805** - Documento de identificação informado: 461.920.768-39 - DATE_ATOM: 2024-08-02T16:36:46-03:00

Hash do documento original

(SHA256):7aa23bdb71d81556573da1ce0fd7a09906f7ac4576588b50c8ebd0927a05b8b9

(SHA512):7c202669976776fb9164f71fea49cbb2b5fbd2d7bd294d2880f097e6b04f3bc7064171ef77b34f8adc334f7a4f440ef9cef354e903c0c8f29d4a1009ba58c0f

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 82,81	RS 23,53	RS 16,12	RS 4,36	RS 5,68	RS 3,99	RS 1,73	RS 0,00	RS 0,00	RS 138,22

CONTRATO LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Pelo presente instrumento particular de contrato, que tem de um lado **DATORA MOBILE TELECOMUNICAÇÕES S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.384.930/0001-51, com sede na Cidade de Nova Lima, Minas Gerais, na Alameda Oscar Niemeyer, 119, sala 301, CEP 34006-056 e filial inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.384.930/0003-13, estabelecida na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1830, 9º Andar Conj. 92, Sala 4, Cond. Edifício São Luiz, CEP 04543-900, São Paulo, SP; doravante simplesmente denominado **MOB** ou **LOCADOR**, e de outro lado o **CLIENTE** constante do **TERMO DE ADESÃO DE LOCAÇÃO**.

1. A MOB é proprietária dos EQUIPAMENTOS abaixo indicados, que serão locados ao CLIENTE que, por sua vez os recebe e obriga-se a mantê-los sob sua responsabilidade, conservando-os como se fossem seus, recebendo-os na condição de LOCATÁRIO e a não devolução dos EQUIPAMENTOS na forma e prazo pactuados, sujeitará o CLIENTE a aplicação das medidas cabíveis.

Obs.:

A Descrição dos Bens consta do Termo de Adesão
Valor unitário dos bens consta do Termo de Adesão

2. O valor do aluguel mensal de cada equipamento será o descrito no Termo de Adesão.
O aluguel acima referido deverá ser pago através de boleto bancário, a ser encaminhado pelo LOCADOR. Caso o pagamento não seja realizado na data do vencimento haverá incidência de multa moratória de 2% (dois por cento) sobre o valor da locação, acrescido de juros e correção monetária
- 2.1. Após 5 dias de inadimplência, o EQUIPAMENTO poderá ser bloqueado pela MOB, sem notificação prévia.
3. O contrato será reajustado anualmente ou no menor período disposto em lei pelo índice de IGPM/FGV.
4. O CLIENTE declara ter examinado os EQUIPAMENTOS descritos no Termo de Adesão e que estes se encontram em perfeito estado de conservação e funcionamento, declarando ainda ter sido devidamente orientado pela DAT MOB quanto à forma e o modo de operação dos EQUIPAMENTOS que deverão ser operados sob rigorosa observação das especificações técnicas de seus fabricantes, das quais o CLIENTE declara-se totalmente ciente, ficando desde já ajustado que a MOB não arcará com quaisquer ônus decorrentes de falhas ou defeitos nos EQUIPAMENTOS, nem com eventuais danos causados por tais defeitos ou falhas, se não forem utilizados pelo CLIENTE em perfeita consonância com as aludidas especificações.
5. O prazo e condições são os constantes do Termo de Adesão. A rescisão antecipada do contrato acarretará em multa de 50% do valor das parcelas restantes para o término do contrato, com a respectiva devolução do EQUIPAMENTO em perfeito estado de conservação.
- 5.1. Caso a rescisão antecipada se dê após o 24º mês do contrato, o Cliente deverá fazer a devolução do Equipamento, não havendo a incidência da multa por rescisão antecipada.
6. Quando da devolução dos equipamentos, caso estes apresentem defeitos por mau uso e/ou falta de algum componente/acessório, os custos de reparo deverão ser ressarcidos integralmente pelo CLIENTE, bem como, os EQUIPAMENTOS faltantes ou considerados irrecuperáveis, serão repostos e os custos dessa reposição cobertos também exclusivamente pelo CLIENTE.
7. O CLIENTE é responsável pela conservação dos EQUIPAMENTOS e obriga-se a comunicar à MOB imediatamente, a ocorrência de quaisquer danos ou defeitos nos mesmos, responsabilizando-se integralmente por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento desta obrigação e por danos causados pelo uso dos EQUIPAMENTOS em desacordo com as condições do presente termo.
8. Em caso de perda parcial ou total causada por acidente, roubo ou furto do EQUIPAMENTO, o CLIENTE deverá enviar à MOB o respectivo Boletim de Ocorrência relatando os fatos, dentro do prazo de 10 dias, para que o EQUIPAMENTO possa ser substituído, mediante o pagamento do valor de mercado do EQUIPAMENTO novo, sendo certo que até que isso ocorra formalmente, e seja efetivada a restituição dos EQUIPAMENTOS, o CLIENTE permanecerá como único responsável pelos EQUIPAMENTOS respondendo por suas obrigações e compromissos.
9. Em caso de defeito técnico no EQUIPAMENTO, o CLIENTE deverá comunicar a MOB ou um dos seus representantes para que seja efetuada a substituição por outro EQUIPAMENTO em condições de

Protocolo nº 3.918.176 de 13/08/2024 às 11:09:54h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 3.792.786 em 13/08/2024 neste 2º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Douglas Soares Saugo - Substituto do Oficial.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 82,81	RS 23,53	RS 16,12	RS 4,36	RS 5,68	RS 3,99	RS 1,73	RS 0,00	RS 0,00	RS 138,22

utilização, no prazo máximo 10 (dez) dias¹, sendo que caso seja constatado que o dano ou defeito tenha sido causado por uso dos EQUIPAMENTOS em desacordo com as condições do presente termo, a sua reparação ou substituição e reinstalação correrão por conta do CLIENTE.

10. A qualquer tempo, e por qualquer motivo, a MOB não se responsabiliza por eventuais danos ou prejuízos causados a CLIENTE ou a terceiros, decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas neste termo ou da inadequada utilização dos EQUIPAMENTOS.

Por ocasião do término ou de rescisão deste Contrato, o CLIENTE se compromete a restituir os EQUIPAMENTOS à MOB² no estado em que os recebeu, em perfeitas condições de uso, conservação e funcionamento, ressalvado o desgaste normal do uso dos EQUIPAMENTOS, sob pena de indenizar a MOB pelo valor total do EQUIPAMENTO.

11. As Partes acordam quanto à observância da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/18), as demais normas setoriais aplicáveis, assim como as melhores práticas de proteção de dados pessoais sempre que houver o tratamento de dados pessoais da outra Parte.

11.1. O tratamento de dados pessoais realizado pelas Partes terá como fundamentos (i) o respeito à privacidade; (ii) a autodeterminação informativa; (iii) a liberdade de expressão, de informação, de comunicação e de opinião; (iv) a inviolabilidade da intimidade, honra e da imagem; (v) o desenvolvimento econômico e tecnológico e a inovação; (vi) a livre iniciativa, a livre concorrência e a defesa do consumidor; e (vii) os direitos humanos, o livre desenvolvimento da personalidade, a dignidade e o exercício da cidadania pelas pessoas naturais.

11.2. Nenhum dado pessoal será tratado para finalidade diversa da estabelecida inicialmente ao processo de tratamento.

11.3. As Partes adotarão medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão, assim como para prevenir a ocorrência de danos em virtude do tratamento de dados pessoais.

12. As Partes elegem o foro Central da Comarca de São Paulo, SP, para dirimir quaisquer questões oriundas deste Contrato, com a expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

A MOB e o CLIENTE assinam digitalmente o presente instrumento.

Local _____, de _____ 20__.

DATORA MOBILE TELECOMUNICAÇÕES S/A

¹ sujeitos a disponibilidade de estoque.

² Para devolução, o Cliente deverá abrir um chamado com o Serviço de Atendimento ao Cliente, através dos números 0800 887 1599 ou 0800 970 9755

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 82,81	RS 23,53	RS 16,12	RS 4,36	RS 5,68	RS 3,99	RS 1,73	RS 0,00	RS 0,00	RS 138,22



3 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 26 de July de 2024, 10:32:15



Contrato-de-Locacao-22-07-2024 pdf

Código do documento 669d313c-9972-46a9-9aa8-b04beb18dc62



Assinaturas



JORGE ALBERTO BICHARA DE MELO
jorge.bichara@datora.net
Assinou

JORGE ALBERTO BICHARA DE MELO

Eventos do documento

24 Jul 2024, 10:51:12

Documento 669d313c-9972-46a9-9aa8-b04beb18dc62 **criado** por FABIANA ROZANTE PALMEIRA (24e9c4ab-932b-44fa-a52e-0d75a66179f6). Email:fabiana.palmeira@datora.net. - DATE_ATOM: 2024-07-24T10:51:12-03:00

24 Jul 2024, 10:53:08

Assinaturas **iniciadas** por FABIANA ROZANTE PALMEIRA (24e9c4ab-932b-44fa-a52e-0d75a66179f6). Email: fabiana.palmeira@datora.net. - DATE_ATOM: 2024-07-24T10:53:08-03:00

26 Jul 2024, 10:10:28

JORGE ALBERTO BICHARA DE MELO **Assinou** (48cd5781-4e49-47b0-922b-2eaba1c4dc30) - Email: jorge.bichara@datora.net - IP: 189.18.126.214 (189-18-126-214.dsl.telesp.net.br porta: 28766) - Geolocalização: -23.6061114 -46.6674707 - Documento de identificação informado: 797.010.357-04 - DATE_ATOM: 2024-07-26T10:10:28-03:00

Hash do documento original

(SHA256):a7036961afeaefa86dbf9210e676d14015182dc27de615c7406149c67f3d54ba
(SHA512):bd101233c6a26407bce702e75596ef639d92f38b5c0a209f01408f182232145425be245c2f9e23091cbd5a7b44e16fc881f44979b532f28eac9775a5eeb44c25

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign